## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2329 de 10 106/16

DECRETO N. 17.042, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.500,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

70 70.10 70.10-04.122.0050.2.002 70.10-3.1.90.11.01.110000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Secretaria Geral Manutenção dos Serviços Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
70 70.10 70.10-04.122.0050.2.002 70.10-3.1.90.16.01.110000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Secretaria Geral Manutenção dos Serviços Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
80 80.10 80.10-04.122.0080.2.037 80.10-3.3.90.39.01.110000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Encargos Gerais Benefícios Concedidos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
80 80.10 80.10-04.122.0080.2.037 80.10-3.3.90.46.01.110000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Encargos Gerais Benefícios Concedidos Auxílio Alimentação	1.200,00
80 80.10 80.10-04.122.0080.2.177 80.10-3.1.90.11.01.110000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Encargos Gerais Encargos de Pessoal Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300,00

D. 17.042/16

(53) X

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 80.10 Encargos Gerais 80.10-09.271.0080.2.178 Encargos de Previdência Social 80.10-3.1.91.13.01.110000 Obrigações Patronais - Intraorçamentário 7.700,00 Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente: 25 SECRETARIA DA FAZENDA 25.10 Secretaria Geral 25.10-04.122.0011.2.002 Manutenção dos Serviços 25.10-3.1.90.16.01.110000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 12.500,00 70 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Secretaria Geral 70.10 70.10-04.122.0050.2.002 Manutenção dos Serviços 70.10-3.3.90.30.01.110000 Material de Consumo 12.000,00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 70 ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Secretaria Geral 70.10 70.10-04.122.0050.2.003 Adiantamentos 5.000,00 70.10-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 70 ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Secretaria Geral 70.10 Núcleo de Apoio ao Empreendedor 70.10-11.333.0053.2.094 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 70.10-3.3.90.39.01.110000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

D. 17.042/16

J (53.

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa